

Claudio de Mello Tavares
Fábio Ribeiro Porto

IMPEACHMENT DE GOVERNADOR DE ESTADO:
A FORMAÇÃO DO TRIBUNAL MISTO

Perspectivas da Responsabilidade Política do
Chefe do Poder Executivo Estadual e análise
do Projeto de Lei nº 1.388/23

Apresentação: Guilherme Peña de Moraes
Prefácio: Ministro Luiz Fux



Rio de Janeiro
2024

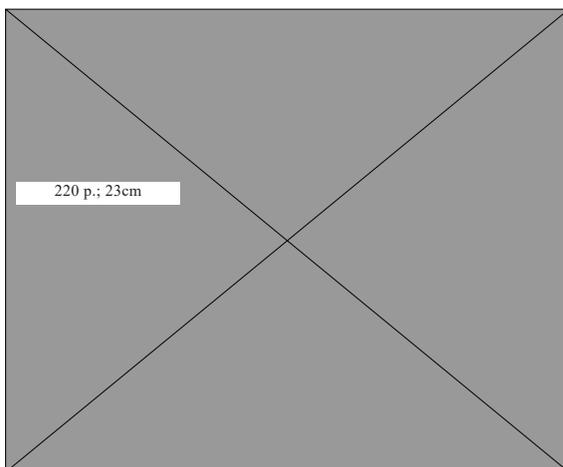
1ª edição – 2024

© Copyright: *Claudio de Mello Tavares / Fábio Ribeiro Porto*

Presidente do Conselho Editorial: *Nelson Nery*

Conselho Editorial: • *Álvaro Mayrink* • *André Brandão Nery Costa* • *Araken de Assis* • *Arnaldo Rizzardo* • *Arruda Alvim (in memoriam)* • *Cláudio Brandão* • *Florisbal de Souza Del' Olmo* • *Geraldo Magela Alves* • *Mathias Coltro* • *Nelson Nery Costa* • *Sylvio Capanema de Souza (in memoriam)* • *Tânia da Silva Pereira* • *Carlos Roberto Claro*

Diagramação: *Olga Martins*



O titular cuja obra seja fraudulentamente reproduzida, divulgada ou de qualquer forma utilizada poderá requerer a apreensão dos exemplares reproduzidos ou a suspensão da divulgação, sem prejuízo da indenização cabível (art. 102 da Lei nº 9.610, de 19.02.1998).

Quem vender, expuser à venda, ocultar, adquirir, distribuir, tiver em depósito ou utilizar obra ou fonograma reproduzidos com fraude, com a finalidade de vender, obter ganho, vantagem, proveito, lucro direto ou indireto, para si ou para outrem, será solidariamente responsável com o contrafator, nos termos dos artigos precedentes, respondendo como contrafatores o importador e o distribuidor em caso de reprodução no exterior (art. 104 da Lei nº 9.610/98).

As reclamações devem ser feitas até noventa dias a partir da compra e venda com nota fiscal (interpretação do art. 26 da Lei nº 8.078, de 11.09.1990).

Reservados os direitos de propriedade desta edição pela

GZ EDITORA

e-mail: contato@editoragz.com.br

www.editoragz.com.br

Estrada do Capuava, nº 1325 - Box Q - CEP 06715-410

Bairro Barro Branco - Município de Cotia - SP

Tel.: (0XX21) 99585-0737 / 99755-0737

Impresso no Brasil
Printed in Brazil

APRESENTAÇÃO

Honraram-me o Excelentíssimo Senhor Desembargador Claudio de Mello Tavares, Presidente do Tribunal de Justiça no biênio 2019 – 2020 e, bem assim, do Tribunal Especial Misto que, no período de 28 de setembro de 2020 a 30 de abril de 2021, foi instituído para processar e julgar o então Governador do Estado do Rio de Janeiro, e Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Fábio Ribeiro Porto, professor renomado e autor de consagradas obras da literatura jurídica, com o convite para elaborar a apresentação das “Impeachment de Governador de Estado: A Formação do Tribunal Misto – perspectivas da responsabilidade política do Chefe do Poder Executivo estadual e análise do Projeto de Lei nº 1.388/23”.

Trata-se, em verdade, do primeiro livro no Direito brasileiro a investigar, de forma sistemática e aprofundada, o mecanismo processual de responsabilização político-administrativa dos Governadores dos Estados, sob a égide dos arts. 74 a 79 da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, dividido em três eixos temáticos.

Primeiramente, os Autores esmiúçam, com absoluta propriedade, a origem do processo de *impeachment*, traduzido como “proibir que se ponha de pé”, tendo o instituto sido examinado pelo *Federalist Paper*, nº 65, que foi publicado sob o título “The Powers of the Senate” pelo *New York Packet*, de 7 de março de 1788, ocasião na qual Alexander Hamilton reconheceu que “num governo inteiramente eletivo, não é menos difícil que importante organizar o tribunal a que deve ser atribuído o juízo em caso de *impeachment*, isto é, as malversações dos homens do poder ou, por outras palavras, o abuso ou violação da confiança pública. Como todos estes delitos atacam diretamente a sociedade mesma, são pela sua natureza daqueles que com mais propriedade podem ser chamados de políticos”.¹

Em seguida, a obra se debruça sobre a definição conceitual e natureza jurídica do *impeachment*, como processo de responsabilização dos agentes políticos nos sistemas jurídicos contemporâneos, sem olvidar, neste contexto, dos limites à atuação do Tribunal Constitucional ao longo da investigação e julgamento dos crimes de responsabilidade pelas Casas Legislativas.

Finalmente, o processo de *impeachment* dos Governadores dos Estados é trazido a lume, tanto *de lege lata* quanto *de lege ferenda*. Com efeito, o rito previsto na legislação vigente é descrito com precisão, es-

1 HAMILTON, Alexander; MADISON, James; JAY, John. O Federalista. Brasília: UnB, 1984, p. 319.

pecialmente no que concerne ao procedimento junto à Assembleia Legislativa, formação do Tribunal Especial Misto e controle judiciário dos atos perpetrados no decurso da persecução das infrações político-administrativas imputadas aos Chefes das Governadorias estaduais. Demais disso, questões polêmicas em torno da defesa preliminar, afastamento dos Governadores dos Estados, redução do subsídio e perda da residência oficial são enfrentadas sob a perspectiva pragmática, que, em igual medida, é percebida nos valiosos comentários ao Projeto de Lei nº 1.388/23, que “dispõe sobre crimes de responsabilidade e disciplina o respectivo processo e julgamento”,² em tramitação no Senado Federal, lançados ao final da pesquisa.

Estou convencido do êxito editorial do trabalho, por tudo que foi exalçado, a que se soma o crédito da Editora GZ, selo dos mais disputados no setor. O futuro confirmará o prognóstico.

Ao livro, pois!

Rio de Janeiro, inverno de 2024.

Guilherme Peña de Moraes

Membro do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Professor de Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense (UFF) e da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ). Mestre em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RJ), Doutor em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP) e Pós-Doutor em Direito Constitucional pela Fordham School of Law – Jesuit University of New York (FU/NY)

2 Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/156460>. Acesso em: 5 jul. 2024.

PREFÁCIO

A presente obra, intitulada *Impeachment de Governador de Estado: a Formação do Tribunal Misto – perspectivas da responsabilidade política do Chefe do Poder Executivo estadual e análise do Projeto de Lei nº 1.388/23*, surge em um momento de profunda reflexão sobre os mecanismos de controle e responsabilização política no Brasil.

A obra desenvolvida pelos autores, Claudio de Mello Tavares e Fábio Ribeiro Porto, consubstancia uma contribuição essencial para a compreensão do processo de impeachment, especialmente no âmbito estadual, uma área que, embora de extrema relevância, carece de análises profundas e sistemáticas.

Cumpre salientar que Cláudio de Mello Tavares, Desembargador Vice Decano do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), traz à obra a vasta experiência de quem já exerceu as funções de Presidente e Corregedor-geral da Justiça do referido tribunal, isto é, os dois mais altos postos possíveis na carreira. Como se não bastasse, o Desembargador Cláudio presidiu, ainda, o Tribunal Especial Misto que processou e julgou o então Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Como consequência, indubitável o acúmulo de conhecimento prático e teórico ímpar sobre a dinâmica do Poder Judiciário, especialmente no que tange à sua interação com os demais poderes do Estado. Sua liderança e contribuição para a magistratura, em especial no período em que presidiu o Tribunal, garantem a esta obra uma visão prática e profundamente conectada com as realidades institucionais.

Outrossim, a coautoria do Juiz Fábio Ribeiro Porto, também do TJRJ, engrandece ainda mais a obra. Doutor em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa e Mestre pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Fábio concilia robusta formação acadêmica com uma rica trajetória no Poder Judiciário, tendo sido, inclusive, meu Juiz Auxiliar quando exerci a Presidência do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A sua atuação como professor em diversas instituições, tais como a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (EMERJ), a Escola de Administração Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (ESAJ) e a Universidade Federal Fluminense (UFF), bem como em Comitês e Grupos de Trabalho do CNJ e TJRJ contribui para a abordagem inovadora e atual que permeia este trabalho.

Com efeito, a união desses perfis e funções – da prática judiciária refinada e a da pesquisa acadêmica de ponta – confere à obra uma

característica única: ela não apenas dissecar os aspectos legais do impeachment de governadores, mas também propõe uma reflexão crítica sobre a eficácia dos instrumentos legais à luz das transformações sociais e tecnológicas que marcam o Brasil contemporâneo.

Os leitores encontrarão nas páginas seguintes uma discussão detalhada sobre as nuances jurídicas e políticas que envolvem o impeachment de governadores, com uma análise criteriosa do Projeto de Lei nº 1.388/23, que pretende modernizar o rito processual e garantir maior clareza e segurança jurídica a todos os envolvidos. O trabalho não se limita à descrição técnica, mas avança na proposição de melhorias legislativas e na interpretação constitucional, sempre sob o prisma de um processo justo e adequado às exigências do Estado Democrático de Direito.

Assim, ao prefaciar esta obra, convido os estudiosos, operadores do Direito e interessados no aprimoramento das instituições democráticas a mergulharem nas reflexões propostas pelos autores.

Certamente, este livro contribuirá significativamente para o debate sobre o controle do poder político e o fortalecimento da democracia brasileira, especialmente em tempos em que a responsabilidade política se revela crucial para a manutenção do equilíbrio institucional. Desejo uma profícua leitura!

Brasília, 28 de agosto de 2024.

Ministro Luiz Fux¹

1 Ministro do Supremo Tribunal Federal (STF). Ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Professor Titular de Processo Civil da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Doutor em Direito Processual Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas e da Academia Brasileira de Filosofia.